



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial N.º 07/2010, que trata da **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Apoio à Gestão)”**, sofreu as seguintes alterações:

1) No subitem 6.2.3.4 do Edital;

ONDE SE LÊ:

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de **R\$ 2.558.151,54 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

LEIA-SE:

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de **R\$ 2.575.939,74 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

RF

2) No Anexo II do Edital;

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL
CATEGORIA APOIO À GESTÃO

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H.	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS 67,39%	MONTANTE A	VALE- TRANSPORTE R\$ 1,80	VALE- ALIMENTAÇÃO R\$ 6,35	TAXA ADM 5,0%	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS 14,25%	Dias Úteis	
												CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Apoio à Gestão I	33	44	1.350,00	909,77	2.259,77	# VALOR!	138,30	112,99	2.511,06	417,29	2.928,35	22
2	Apoio à Gestão II	36	44	1.500,00	1.010,85	2.510,85	# VALOR!	138,30	125,54	2.774,69	461,10	3.235,79	96.635,55
3	Apoio à Gestão III	27	44	1.682,04	1.133,53	2.815,57	# VALOR!	138,30	140,78	# VALOR!	514,27	# VALOR!	116.488,44
4	Apoio à Gestão IV	68	44	2.110,25	1.422,10	3.532,35	# VALOR!	138,30	176,62	3.847,27	639,34	4.486,61	97.440,84
5	Apoio à Gestão V	34	44	2.890,58	1.947,96	4.838,54	# VALOR!	138,30	241,93	# VALOR!	867,26	# VALOR!	305.089,48
6	Apoio à Gestão VI	3	44	4.822,56	3.249,92	8.072,48	# VALOR!	138,30	403,62	8.614,40	1.431,55	10.045,95	206.925,02
	TOTAL	201		14.355,43	9.674,13	24.029,56	# VALOR!	829,80	1.201,48	26.060,84	4.330,81	30.391,65	852.717,18

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA - Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

QTDE - Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

C.H.- Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

SALÁRIO BASE – Valor bruto invariável que remunerará o ocupante da referida categoria, cuja correção obedecerá ao disposto na Convenção Coletiva das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará.

ENCARGOS SOCIAIS - Percentual invariável de 67,39%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

MONTANTE A -Resultado do somatório das variáveis SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS

VALE TRANSPORTE - [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) x 2] - 6% do salário do empregado

VALE ALIMENTAÇÃO – (Nº. dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO) – 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

TAXA DE ADM. – Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

MONTANTE B - Somatório do MONTANTE A + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO +TAXA DE ADMINISTRAÇÃO +DEPRECIACÃO

ENCARGOS FISCAIS – Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE. B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual dos encargos sociais é de 14,25%, resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%).

CUSTO UNITÁRIO - Somatório MONTANTE. B + ENCARGOS FISCAIS

CUSTO TOTAL - VALOR UNITÁRIO X QTDE.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.
- 2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- 3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a seqüência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 10.232.606,16**

5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;

6) Quando dos reajustes salariais das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feita a repactuação do contrato por aditivo.

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 5%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	825.370,14	825.377,82	852.712,63	852.721,96
2	Valbr Global	9.904.441,68	9.904.533,84	10.232.551,56	10.232.663,52

LEIA-SE:

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL
CATEGORIA APOIO À GESTÃO

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	VALE-TRANSPORTE	VALE-ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis	
												68,60%	R\$ 1,80
1	Apoio à Gestão I	33	44	1.350,00	926,10	2.276,10	0,00	138,30	113,81	2.528,21	420,14	2.948,35	22
2	Apoio à Gestão II	36	44	1.500,00	1.029,00	2.529,00	0,00	138,30	126,45	2.793,75	464,27	3.258,02	22
3	Apoio à Gestão III	27	44	1.682,04	1.153,88	2.835,92	0,00	138,30	141,80	3.116,02	517,82	3.633,84	22
4	Apoio à Gestão IV	68	44	2.110,25	1.447,63	3.557,88	0,00	138,30	177,89	3.874,07	643,80	4.517,87	22
5	Apoio à Gestão V	34	44	2.890,58	1.982,94	4.873,52	0,00	138,30	243,68	5.255,50	873,36	6.128,86	22
6	Apoio à Gestão VI	3	44	4.822,56	3.308,28	8.130,84	0,00	138,30	406,54	8.675,68	1.441,73	10.117,41	22
TOTAL		201		14.355,43	9.847,83	24.203,26	0,00	829,80	1.210,17	26.243,23	4.361,12	30.604,35	858.646,58

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA: Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições
QTDE: Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

C.H.: Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

SALÁRIO BASE: Valor bruto invariável que remunerará o ocupante da referida categoria, cuja correção obedecerá ao disposto na Convenção Coletiva dos empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará.

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual invariável de 68,60%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

MONTANTE A: Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS

VALE TRANSPORTE: [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) X 2] - 6% do salário do empregado

VALE ALIMENTAÇÃO: (N.º dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO) - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

TAXA DE ADM.: Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

MONTANTE B: Somatório do MONTANTE A + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS FISCAIS: Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual dos encargos fiscais é de 14,25%.

CUSTO UNITÁRIO: Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS

CUSTO TOTAL: CUSTO UNITÁRIO X QTDE.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.
- 2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- 3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a seqüência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEL o percentual de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.
- 4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 10.303.758,96**
- 5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;
- 6) Quando dos reajustes salariais das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feita a repactuação do contrato por aditivo.

VALORES ARREDONDADOS PARA BAIXO E PARA CIMA EM DUAS CASAS DECIMAIS

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 5%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	831.102,58	831.110,32	858.642,99	858.651,63
2	Valor Global	9.973.230,96	9.973.323,84	10.303.715,88	10.303.819,56

3) No Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos

PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS	
TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 1%	
TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT - Seguro Acidente de Trabalho	1,00%
IN CRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	34,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,06%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,37%
TOTAL GRUPO D	7,37%
TOTAL ENCARGOS	67,39%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	1,50%

(*) informar percentual

LEIA-SE:**Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos****PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 2%**

TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	2,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	35,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,05%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,58%
TOTAL GRUPO D	7,58%
TOTAL ENCARGOS	68,60%

PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	1,50%

(*) Informar percentual.

SM

4) No subitem 2.2.9 do Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

2.2.9 Os percentuais máximos para o Grupo A, considerando o SAT de 1% será de 34,80%.

LEIA-SE:

2.2.9 O percentual máximo para o Grupo A, considerando o SAT de 2% será de 35,80%.

5) No subitem 2.4.5 do Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo B é de 4,06%.

LEIA-SE:

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo C é de 4,05%.

6) No subitem 2.5.1 do Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

2.5.1 Encargos sociais sobre 13º salário, férias, adicional de férias, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais e acidente do trabalho. Assim a incidência do Grupo "A" – 34,8% (em função do SAT ser de 1%) sobre o Grupo "B" 21,17% resulta em **7,37%**.

LEIA-SE:

2.5.1 Encargos sociais sobre 13º salário, férias, adicional de férias, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais e acidente do trabalho. Assim a incidência do Grupo "A" – 35,8% (em função do SAT ser de 2%) sobre o Grupo "B" 21,17% resulta em **7,58%**.

7) No subitem 2.7.1 do Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

2.7.1 somatório dos índices parciais acima apresentados resultam no seguinte percentual para contratação com o TJCE: **67,39%**, para o caso de alíquota de Seguro de Acidente de Trabalho de 1%.

SM

LEIA-SE:

2.7.1 somatório dos índices parciais acima apresentados resultam no seguinte percentual para contratação com o TJCE: **68,60%** , para o caso de alíquota de Seguro de Acidente de Trabalho de 2%.

8) No Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

RELATÓRIO PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

TÍTULO	SAT
GRUPO A	1,00%
	%
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	34,80%
GRUPO B	%
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%

YAT

GRUPO C	%
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,06%
GRUPO D	%
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,37%
TOTAL GRUPO D	7,37%
TOTAL ENCARGOS	67,39%

LEIA-SE:

RELATÓRIO PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

TÍTULO	SAT
	2,00%
GRUPO A	%
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	2,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	35,80%
GRUPO B	%

SAF

13º Salário		8,33%
Férias		8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)		2,78%
Auxílio Doença		1,40%
Licença Paternidade		0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)		0,28%
Acidente de Trabalho		0,03%
TOTAL GRUPO B		21,17%
	GRUPO C	%
Aviso Prévio Indenizado		0,33%
Aviso Prévio		0,04%
Indenização Adicional		0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa		3,60%
TOTAL GRUPO C		4,05%
	GRUPO D	%
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B		7,58%
TOTAL GRUPO D		7,58%
TOTAL ENCARGOS		68,60%

OBSERVAÇÃO: A nova data para a realização do certame será 06/10/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 22 de setembro de 2010.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO